

# *Assembleia da República*

Sua Excelência  
Senhor Dr. José Durão Barroso  
Presidente da Comissão Europeia  
Bruxelas

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias**

**Pareceres:**

- **COM (2010) 354 e SEC (2010) 806**
- **COM (2010) 538**
- **COM (2010) 543**
- **COM (2010) 687**



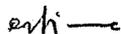
Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- **COM (2010) 354 e SEC (2010) 806 – “Relatório da Comissão sobre o Trabalho dos Comitês em 2009”;**
- **COM (2010) 538 – “Vigésimo sétimo relatório anual sobre o controlo da aplicação do direito comunitário”;**
- **COM (2010) 543 – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Regulamentação inteligente na União Europeia”;**
- **COM (2010) 687 – “Relatório da Comissão ao Parlamento, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu – Relatório anual sobre a aplicação do instrumento de assistência de pré-adesão (IPA) em 2009”.**

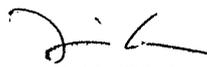
Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. 



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

# *Assembleia da República*

(courtesy translation)

Mr José Durão Barroso  
President of the European Commission  
Brussels

**Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives**

**Written Opinions:**

- **COM (2010) 354 and SEC (2010) 806**
- **COM (2010) 538**
- **COM (2010) 543**
- **COM (2010) 687**

Please find enclosed the Written Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- **COM (2010) 354 and SEC (2010) 806 – "Report from the Commission on the Working of the Committees during 2009";**
- **COM (2010) 538 – "27th Annual Report on Monitoring the Application of EU Law";**
- **COM (2010) 543 – "Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. Smart Regulation in the European Union";**
- **COM (2010) 687 – "Report From The Commission to the Parliament, the Council and the European Economic and Social Committee – 2009 Annual Report on the Implementation of the Instrument for Pre-Accession Assistance (IPA)".**

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 31 March 2011  
Official letter no. 260/PAR/11/hr



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Assuntos Europeus**

**Parecer**  
**COM (2010) 354 Final**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO**  
**SOBRE O TRABALHO DOS COMITÉS EM 2009**  
**COM (2010) 354 Final**

**SEC(2010)806**

**I – Nota introdutória**

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

A Comissão Europeia, apresentou, assim, o Relatório Anual sobre o trabalho dos Comités:

**COM (2010) 354 Final**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO**  
**SOBRE O TRABALHO DOS COMITÉS EM 2009**

**COM (2010) 354 Final**

**SEC(2010)806**

## II – Análise

- 1 - Em conformidade com o artigo 7º, nº 4, da Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999 (denominada «Decisão Comitologia»), a Comissão apresenta o Relatório Anual sobre o trabalho dos Comitês durante o ano de 2009.
- 2 - O presente Relatório inclui uma panorâmica da evolução verificada no sistema de comitologia e um resumo das actividades dos comitês, bem como um documento de acompanhamento com estatísticas pormenorizadas sobre o trabalho de cada comité.
- 3 - É referido no documento em análise que desde que o novo Registo da Comitologia entrou em funcionamento, em 1 de Abril de 2008 foram introduzidas melhorias suplementares, que permitem um funcionamento interno mais eficiente do sistema e aumentam a transparência do arquivo público.
- 4 - É igualmente mencionado neste documento que entre as melhorias mais significativas registadas em 2009 em matéria de transparência conta-se uma maior precisão nas fases do procedimento para um projecto de medida de execução.
- 5 - É ainda referido que actualmente é possível determinar que projectos de medidas de execução foram retirados pela Comissão antes de serem submetidos a uma votação formal do comité de comitologia.
- 6 - O Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) contém duas disposições que implicam alterações substanciais nos procedimentos de comitologia. Trata-se, por um lado, das «medidas quase legislativas», denominadas «actos delegados» (artigo 290.º) e, por outro, das medidas de execução directas, denominadas «actos de execução» (artigo 291.º).

## III - Conclusões

- 1 - O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia.*

2 – A Comunicação em análise não deve ser apreciada ao nível do princípio da subsidiariedade na medida em que o mesmo, não se aplica ao documento em causa.

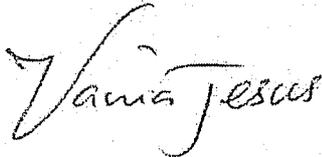
3 – Deste modo, a matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

### Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de S. Bento, 27 de Março de 2011

A Deputada Relatora



Vânia de Jesus

O Presidente



Vitalino Canas